

classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Administração e Finanças - Receita Arrecadada - Maio/2025 - Lei Orgânica - Artigo 124		
	Em Reais	
I. Receitas Correntes	283.863.902,59	
I. 1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.925.608,52	
Impostos	107.670.273,59	
Taxas	6.253.619,93	
Contribuição de Melhoria	1.715,00	
I. 2 Contribuições	7.961.213,66	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FMIP	7.961.213,66	
I. 3 Receita Patrimonial	4.624.960,73	
Exploração do Patrimônio Imobiliário	355.433,42	
Valores Mobiliários	4.261.507,33	
Delegação de Serviço Público	8.019,98	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	
I. 4 Receita de Serviços	160.000,50	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.071,63	
Outros Serviços	157.928,87	
I. 5 Transferências Correntes	149.616.175,89	
Transferências da União e de suas Entidades	31.792.391,12	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.948.225,50	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	36.875.559,27	
Transferências do Exterior	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	
Outras Transferências Correntes	0,00	
I. 6 Outras Receitas Correntes	7.575.943,29	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.229.234,80	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.969.862,25	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	
Demaís Receitas Correntes	356.846,24	
II. Receitas de Capital	7.866.589,35	
II. 1 Operações de Crédito	3.052.160,34	
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.052.160,34	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	
II. 2 Alienação de Bens	3.462.535,66	
Alienação de Bens Móveis	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	3.462.535,66	
II. 3 Transferências de Capital	281.506,47	
Transferências da União e de suas Entidades	281.506,47	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	
II. 4 Outras Receitas de Capital	1.070.386,88	
III. Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	
III. 1 Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	
IV. Deduções das Receitas de Transferências Correntes	-17.908.703,56	
IV. 1 Dedução do FUNDEB - FPM	-2.661.935,24	
IV. 2 Dedução do FUNDEB - ITR	0,00	
IV. 3 Dedução do FUNDEB - ICMS	-10.449.423,87	
IV. 4 Dedução do FUNDEB - IPVA	-4.728.488,96	
IV. 5 Dedução do FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-68.855,49	
Total	273.821.788,38	
Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal		
Fernanda Kayo Sakaragui - Secretária da Secretaria de Administração e Finanças		
Aparecida Roseane Pereira Zabisky - Diretora do Departamento Econômico-Financeiro		
Roberta Adão - Gerente de Contabilidade		

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte		
ATO Nº 12, DE 27/6/2025		
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2024 AO EXECUTIVO.		
Art. 1º Considerando o levantamento do saldo de empenhos, até a presente data, fica aprovada a transferência ao Executivo Municipal do montante relativo aos Restos a Pagar não processados do exercício de 2024, conforme quadro abaixo:		
ORÇAMENTÁRIAS	CANCELAMENTO DO SALDO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2024 - NÃO PROCESSADOS	RS 2.511.882,13
TOTAL		RS 2.511.882,13
Parágrafo Único. O montante apurado de RS 2.511.882,13 (Dois milhões quinhentos e onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e treze centavos) referente ao cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar do exercício de 2024 não processados será transferido à Prefeitura conforme preceitua o art. 36 da Lei 4.320/64.		
Art. 2º O envio do numerário se dará por meio de transferência eletrônica em conta corrente da Prefeitura Municipal de Santo André, CNPJ nº 46.522.942/0001-30, Banco do Brasil, Agência nº 5698-x, Conta Corrente nº 7400-4, formalizando-se tal operação no dia 30/06/2025.		
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.		
Câmara Municipal de Santo André, 27 de junho de 2025, 472º ano da fundação da cidade.		
CARLOS ROBERTO FERREIRA Presidente		
RODOLFO SILVA DONETTI 1º Secretário		
JOSÉ TEIXEIRA MENDES 2º Secretário		
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.		
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA Diretor Geral		
Proc. CM nº 4402/2025 JFSC/RLOS/IGS.		

▼ SEMASA

Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA), dos Cancelamentos e do cancelamento de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.

1.LAVRADOS POR EMISSÃO DE RUÍDO ACIMA DOS PARÂMETROS LEGAIS (CIÊNCIA): PAMB. 137/2019 - KALUA HAWAIIAN BAR e RESTAURANTE LTDA; AIA Nº 4873; PAMB. 45/2025 - PEDRO HENRIQUE DA SILVA DIAS ROCHA; AIA Nº 4728; PAMB. 652/2025 - BETANIA BELARMINO BARROS; AIA Nº 4784 e AIA Nº 4881; PAMB. 826/2024 - RENAN FELIX DA SILVA; AIA Nº 4879; PAMB. 1110/2024 - GABRIELA DE HOLANDA FERNANDES; AIA Nº 4879; PAMB. 308/2021 - AXEL FERREIRA LUCAS; AIA Nº 3902, 3945, 4016 e 4046; PAMB. 429/2024 - JONATAS GIMENEZ RODRIGUES; AIA Nº 4079, 4146, 4181, 4385, 4404, 4417 e 4449; ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; AA Nº 20250407; CENTRO COMERCIAL ANGÉLO VEEZA; AA Nº 20250376 (CONSTRUÇÃO CIVIL);

2.LAVRADOS POR EMISSÃO DE FUMAÇA PRETA ACIMA DO LIMITE DE OPACIDADE EM ACELERAÇÃO LIVRE - METODO UTILIZADO: OPACÍMETRO (CIÊNCIA): LUIZ CARLOS GIARONE; AIV Nº 20250582; ROGERIO DA SILVA VIANA; AIV Nº 20250576; ROBERTA CRISTINA FERRETI BACCOS; AIV Nº 20250604; SIAMFER FERRO E AÇO LTDA; AIV Nº 20250605; RECUPERADORA DE PEÇAS PARA AUTO REAL LTDA; AIV Nº 20250601; SAM CORREA PINTURAS LTDA; AIV Nº 20250598; CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR; AIV Nº 20250581; ALINE CRISTINA RIACHAO DA SILVA; AIV Nº 20250599; GUILHERME GUIMARÃES SALES; AIV Nº 20250596;

3.LAVRADOS POR IMPEDIMENTO/OBSTRUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: ANTONIO GOMES NETO; AIA Nº 4897 - LAVRADOS POR DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS (CIÊNCIA): ENEL BRASIL S.A.; AIA Nº 4874; PAMB. 939/2024 - EMERSON BEZERRA MOTA; AIA Nº 3937; PAMB. 971/2024 - ENEL BRASIL S.A.; AA Nº 2147 e AIA Nº 3668; PAMB. 969/2024 - ENEL BRASIL S.A.; AA Nº 2148 e AIA Nº 3669; PAMB. 970/2024 - ENEL BRASIL S.A.; AA Nº 2149 e AIA Nº 3970; PAMB. 967/2024 - ENEL BRASIL S.A.; AA Nº 2151 e AIA Nº 3975; PAMB. 968/2024 - ENEL BRASIL S.A.; AA Nº 2150 e AIA Nº 3971; PAMB. 209/2024 - ENEL BRASIL S.A.; AA Nº 1920 e AIA Nº 3409; ARILDO ARANTES; AIA Nº 4894;

5.CANCELAMENTO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS: PAMB.1008/24 - DOMÍNIO RESIDENCIAL

IPACARAI: AA Nº 2130 e AIA Nº 3954; PAMB. 152/2025 - AGTX PAISAGISMO LTDA; AIV Nº 20250077 e ND Nº 5.840/2025; PAMB. 878/2025 - INCORPORADORA PISCINE LTDA; AIA Nº 4455; PAMB. 839/2025 - ARISTEU PEREIRA; AIA Nº 2357 e AIA Nº 4609; MARMORARIA RROCHAS LTDA; AIV Nº 20250533;

6.DECISÃO DE RECURSOS: PAMB. 878/2025 - INCORPORADORA PISCINE LTDA; Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 839/2025 - ARISTEU PEREIRA; Julgamento-Recurso: DEFERIDO; PAMB. 565/2025 - PONTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA; Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 515/2025 - AGIL ESQUARIAS LTDA; Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 692/2025 - LOG ALUGUEL DE CARROS; Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 154/2025 - N.F.G. COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 771/2025 - JOÃO DONIZETE DE SOUZA; Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 504/2025 - NEIDE BRAGA DE LIMA SILVA; Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 380/2025 - LUCIANA AP. FERNANDES DOS SANTOS FRANCISCO; Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 472/2025 - ALÍPIO PEREIRA DA SILVA; Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 498/2025 - RODRIGO HUYBI SILVA; Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 610/2025 - MIRTHES ROSA DE GODOI; Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 703/2025 - LEANDRO VIANA DE MELO; Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 105/2025 - JOÃO ANDRÉ PEDRO NETO; Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 801/2025 - COSMO ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO; Julgamento-Recurso: DEFERIDO; PAMB. 701/2024 - MARCIAL JOSÉ DA SILVA RODRIGUES; Julgamento-Recurso: DEFERIDO;

EM CASO DE DUVIDAS OU DESEJO DE MAIORES ESCLARECIMENTOS, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE CONTROLE AMBIENTAL POR MEIO DO TELEFONE 4433-9054 OU PELO E-MAIL ECOU@BAN@SEMASA.SP.GOV.BR

Edmilson Ferreira dos Santos
Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

imóveis

▼ Leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online

zuk

Credora Fiduciária: COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO - Fiduciantes: MARIO RAFAEL MAGALHÃES e RUY DOS SANTOS DIAS

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento nº 122, localizado no 12º andar, do Edifício Elisa Clara, situado na Rua Perrella, nºs 145 e 151, Fundação, São Caetano do Sul/SP, com direito a uma vaga de garagem. Área privativa: 84,20m²; Área total: 118,03m². **Imóvel objeto da matrícula 22.255 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e art. 3º do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada.** Cadastro Municipal: 01.005.0094. **Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **DATAS E VALORES DOS LEILÕES:** >1º Leilão: 17/07/2025, às 15:00h. Lance mínimo: **RS\$ 317.435,67.** >2º Leilão: 21/07/2025, às 15:00h. Lance mínimo: **RS\$ 265.698,31.**

Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalkuk.com.br. Se seguir as instruções de pagamento constantes da página. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp/744.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalkuk.com.br | PORTALKUK.com.br

DECRETO Nº 18.435, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - Dispõe sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, considerando o disposto no inciso II do art. 149, da Lei nº 10.819, de 20 de dezembro de 2024, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 13.841/2024, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.470.270,78 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:

40.80.10.302.0039.2.109	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.638.048,55
48.20.26.451.0057.1.042	Ampliação e Remodelação do Sistema Viário dos Projetos Especiais de Mobilidade	4.4.90.51 - Obras e Instalações	4.800.000,00
70.01.13.392.0081.2.190	Pagamento de Pessoal e Encargos - SC	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	32.222,23

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 6.470.270,78 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:

40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.638.048,55
70.01.13.392.0081.2.191	Ações Integradas de Cultura e Lazer	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.876,85
70.01.13.392.0083.2.194	Eventos Especiais	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.345,38
73.10.15.452.0032.1.026	Execução de Obras de Desenvolvimento Urbano	4.4.90.51 - Obras e Instalações	4.800.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 27 de junho de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Priscila Dias Miranda da Silva - Secretária de Governo, Orçamento e Planejamento Estratégico - Em Substituição - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

EXTRATO DE PORTARIAS	
Nº 384/2025 - EXONERA, "ex officio", a contar de 18/6/2025, PAULO ROBERTO CARBONE, do cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Proc. CM nº 4793/2025; Nº 385/2025 - NOMEIA, a contar de 18/6/2025, PAULO ROBERTO CARBONE, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 4793/2025; Nº 386/2025 - EXONERA, "ex officio", a contar de 18/6/2025, TATIANE TRAJANO RODRIGUES, do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 4794/2025; Nº 387/2025 - NOMEIA, a contar de 18/6/2025, TATIANE TRAJANO RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Proc. CM nº 4794/2025; Nº 388/2025 - DESIGNA DAIANE CARNEIRO ARAUJO DA SILVA, para, em substituição a PEDRO HENRIQUE GOMES CALLADO MORAES, compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO de FOLIANA MOREIRA DELPUPO MATA, "Procurador Legislativo", em período de estágio probatório - Proc. CM nº 389/2025 - DESIGNA DAIANE CARNEIRO ARAUJO DA SILVA, para, em substituição a PEDRO HENRIQUE GOMES CALLADO MORAES, compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO de HENRIQUE LENON FARIAS GUEDES, "Procurador Legislativo", em período de estágio probatório - Proc. CM nº 3395/2023; Nº 390/2025 - DESIGNA DAIANE CARNEIRO ARAUJO DA SILVA, para, em substituição a PEDRO HENRIQUE GOMES CALLADO MORAES, compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO de DANIEL ALVES EVSTRATOV, "Assistente Legislativo I - Administrativo", em período de estágio probatório - Proc. CM nº 3387/2023; Nº 391/2025 - CONDEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 15 a 24/7/2025, a ALESSANDRO ELIAS GUMIER, "Assistente Legislativo II - Economia e Finanças"; Nº 392/2025 - CONDEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 14 a 28/7/2025, a CAMILA MOURA RICCI, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 393/2025 - EXONERA, "ex officio", a contar de 30/6/2025, HENRI PIERRE CHASSER-AUX, do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 4789/2025; Nº 394/2025 - CONDEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 8 a 17/7/2025, a PERCIO PARCIANELLO, exercendo a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Almoarifado"; Nº 395/2025 - DESIGNA JEFERSON TIAÇO DA SILVA, "Assistente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 8 a 17/7/2025, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Almoarifado", sustando durante este período os efeitos da Portaria nº 675/2023, que o designou para exercer a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Compras"; Nº 396/2025 - DESIGNA DUANE BITIOLLI RAMOS SERAPHIM, "Assistente Legislativo II - Relações Públicas", para, no período de 2 a 11/7/2025, exercer a função gratificada de "Gerente de Comunicação Institucional"; Nº 397/2025 - CONDEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 7 a 21/7/2025, a JOSÉ PAULO FREIRE CARDEAL, "Assistente Legislativo I - Fotografia"; Nº 398/2025 - CONDEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 17 a 31/7/2025, a servidora MAIZA HYODO DOS SANTOS, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete".	
Câmara Municipal de Santo André, 27 de junho de 2025, 472º ano da fundação da cidade.	
CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI Diretor de Administração	
IBL/IGS	

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte

ATO Nº 11, DE 27/6/2025				dos recursos do município, ou quaisquer outras contas, salvo as de destinação específica, mantidas em sua agência, os montantes necessários ao amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados. Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º da Lei Federal nº 4.302, de 17 de março de 1964. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 27 de junho de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal - Fernanda Kayo Sakaragui - Secretária de Administração e Finanças - Ana Claudia Cebrían Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.	
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.					
Art. 1º Fica aberta na Câmara Municipal de Santo André, crédito adicional suplementar no valor R\$ 4.050.000,00 (Quatro milhões e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações constante do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrante da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2025 e do Ato nº 9, de 18 de dezembro de 2024, classificando-se a despesa na seguinte conformidade:					
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		RS\$550.000,00	
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		RS500.000,00	
Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Santo André, no valor de R\$ 4.050.000,00 (Quatro milhões e cinquenta mil reais), constante do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrante da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2025 e do Ato nº 9, de 18 de dezembro de 2024, a saber:					
01.01.01.031.0001.2004	Aporte Amortização Déficit	33.91.97 -Aporte para Cobertura do		RS 4.050.000,00	

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 27 de junho de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

RODOLFO SILVA DONETTI
1º Secretário

JOSÉ TEIXEIRA MENDES
2º Secretário

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Secretaria de Administração e Finanças	
Transferências da União - Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997	
Descrição da Receita - Mês de Maio/2025	
Especificação da Receita	Valores - R\$
Cota-Parte do FPM	Arrecadada no mês
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.309.676,61
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	393.023,19
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.768.852,86
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.888.795,50
Transferência Obrigatória decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	285.321,98
Conv. Gov. Federal - Novo PAC Centreville – C/C 0344-647069-6	142.720,98
Dedução do FUNDEB - FPM	281.506,47
TOTAL	-2.661.935,24
	29.411.962,35
Fernanda Kayo Sakaragui - Secretária de Administração e Finanças	
Aparecida Roseane Pereira Zabisky - Diretora do Departamento Econômico-Financeiro	
Francenilda Maria da Silva Lima - Gerente de Análise Econômica	

Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Publicação Nº 25/2025 - Decisões do Sr. Diretor do Depto de Tributos-Sr. André 28/06/2025 - Defiro: PA nº (s) 12340/2024; 7878/2025; 8616/2025; 8677/2025; 9753/2025; 8750/2025; 234/2025; 10403/2025; 4444/2025; 9499/2025; 10812/2025; 9638/2025; 18783/2024 - Indefiro: PA nº (s) 4341/2025; 4027/2025; 6400/2025; 6405/2025; 314/2025; 961/2025; 1696/2025; 12069/2025; 9535/2025; 804/2025. Não conheço: PA nº (s) 24804/2024; 11527/2025.

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Administração e Finanças - Conforme determinado no art. 3º do Decreto Municipal 16.014/2010, divulgamos o valor mensal consolidado da RCL do Município, apurado conforme § 3º do Art.97 do ADCT, introduzido pela EC 62/2009, alterada pelas EC 94/2016 e EC 99/2017 e EC 109/2021 - Abril/2025: R\$ 3.706.323.156,47 - Aparecida Roseane Pereira Zabisky - Diretora - Depto. Econômico-Financeiro-SAF.

NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO DE IPTU:Departamento de Tributos- Gerência de Fiscalização Imobiliária : Cientificamos que foram relacionados IPTU para os imóveis das seguintes classificações fiscais: 08.235.004 (exercício 2022); 04.084.098 (exercício 2021); 04.118.086 (exercício 2022)

▼ Orações

ORAÇÃO PARA CONSEGUIR UMA COISA MUITO DIFÍCIL

Conversa com Jesus: "Meu Jesus, em vós deposei toda a minha confiança. Vós que sabeis tudo. Pai e Senhor do universo. Sois Rei dos Reis. Vós que fizeste os paralisados andarem, o morto viver e o leproso sarar, fazei com que... (pedir a graça). Vós que vistes minhas angústias e lágrimas, bem sabeis de tudo. Divino amigo, como preciso alcançar de Vós essa graça (repetir o pedido). Minha conversa com vosso Mestre me dá ânimo e alegria de viver. Só de vós espero com fé e confiança (repetir o pedido). Divino Jesus, que antes de terminar esta conversa, durante os 9 dias , eu alcance a graça que vos peço com fé. Como grato, mandarei imprimir esta oração, para todos que precisem aprender a ter confiança em Vossa Misericórdia. Ilumini meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias, do amanhecer ao entardecer. Jesus, eu tenho confiança em Vós. Cada vez mais aumenta a minha fé". PB

Para anunciar, ligue:

4435-8159

4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Seu diário, em seu jornal

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, s/l5 Termo Aditivo 132/25 - Processo 13.960/2023 - Contratada: Versatil Engenharia Ltda - Objeto: 2º 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1172-PJ para prorrogar o prazo contratual, por mais 12 meses, a partir de 10/06/2025, a redução de 14,10% do valor inicialmente contratado e alteração da Nomenclatura da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos para Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Valor: R\$ 32.575.881,86- Assinatura: 09/06/2025. /Errata: - Na publicação de 27/06/2025 - Termo Aditivo 127/25 - Processo 36.870/2019 - Contratada: PCS Tecnologia e Locação Ltda - Onde se lê: "- Assinatura: 30/06/2025", leia-se: "- Assinatura: 30/05/2025."

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar: Port. nº 1182.06.2025, a partir de 27 do corrente. Kelly Alexandra Pereira de Lima, Servente Geral - SE - Exonerar a pedido: Port. nº 1181.06.2025, a contar de 25 do corrente. Nicole de Souza Oliveira, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE, Errata